

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-CCS

CCS - CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº
23/2025

Estabelece normas para a Seleção de Estudantes Bolsistas e de Voluntários(as) para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) da Universidade Estadual do Ceará, criado e regulamentado pelo Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção de estudantes bolsistas e voluntários para o PET-Saúde: Equidade/UECE, no período de março a abril de 2025.

1. Do Programa

1.1. O PET-Saúde: Equidade 2024/2026 tem como objetivo desenvolver ações de educação no trabalho em saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino/serviço/comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as Instituições de Ensino Superior-IES, contribuindo para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do SUS (Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de

1.2. Os Grupos de Aprendizagem Tutorial-GATs serão compostos por 40 (quarenta) estudantes bolsistas de graduação, 9 (nove) estudantes voluntários de graduação e 1 (um) orientador de serviço (profissional de saúde).

Diante do exposto, as vagas são assim distribuídas:

Estudantes Bolsistas:

- 5 (cinco) - Enfermagem
- 5 (cinco) - Medicina
- 5 (cinco) - Nutrição
- 5 (cinco) - Serviço Social
- 5 (cinco) - Psicologia
- 4 (quatro) - Terapia Ocupacional
- 4 (quatro) - Filosofia
- 4 (quatro) - Música
- 3 (três) - Medicina Veterinária

Estudantes Voluntários:

- 1 (uma) - Enfermagem
- 1 (uma) - Medicina
- 1 (uma) - Nutrição
- 1 (uma) - Serviço Social
- 1 (uma) - Psicologia
- 1 (uma) - Terapia Ocupacional
- 1 (uma) - Filosofia
- 1 (uma) - Música
- 1 (uma) - Medicina Veterinária

2 Das vagas da seleção:

2.1 O CCS/UECE realizará o processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga para estudantes do Curso de Graduação em Música e 2 (duas) vagas destinadas aos estudantes do Curso de Graduação em Filosofia. Para o cadastro de reserva, serão 5 (cinco) vagas, em cada curso, para estudantes voluntários(as), totalizando 10 (dez) para o PET - Saúde: Equidade/UECE.

2.2 Valor e duração da bolsa:

2.2.1 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde. O período de duração das bolsas será de maio/2025 a maio/2026.

2.2.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de Formulário do Google e deverão acontecer no período de 10 a 17 de março de 2025. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) às vagas de bolsistas e voluntários(as) deverão preencher o formulário e anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Carta de Intenção em participar do PET - Saúde: Equidade UECE 2024-2026, em formato PDF (consultar orientações no Anexo 1).

3 Dos Critérios para Inscrição

3.1 Para estudantes candidatos(as) às vagas de Bolsistas e Voluntários(as):

- a) Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Estadual do Ceará

UECE, desde o 1º (primeiro) semestre do Curso de Graduação;

- b) Estar cursando até o 6º (sexto) semestre;
- c) Ter disponibilidade para participar do desenvolvimento do projeto com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, para atuação no PET- Saúde: Equidade/UECE, nas atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo de aprendizagem tutorial, durante todo o período de vigência da bolsa;
- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- f) Comprometer-se com o PET-Saúde: Equidade/UECE na consecução dos seus objetivos.

4 Do Processo Seletivo

A comissão deste processo seletivo será composta por 6 (seis) professores(as) oriundos(as) dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências da Saúde-CCS/ Centro de Humanidades-CH/Faculdade de Veterinária-FAVET/Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA da Universidade Estadual do Ceará-UECE.

A seleção constará das seguintes etapas:

4.1 Análise da Carta de Intenção (0 a 10 pontos) -

- ✓ Etapa eliminatória, esclarecendo que, somente passarão para a próxima etapa, aqueles(as) que atingirem o mínimo de 7 (sete) pontos.

4.2 Entrevista *on-line* (Google Meet) (0 a 10 pontos) -

- ✓ Etapa classificatória e eliminatória.

4.3 Critérios de Avaliação:

I Carta de Intenção (0 a 10 pontos):

- Cumprimento das orientações de elaboração da Carta de Intenção (anexo 1) – 0 a 2 pontos;
- Articulação entre a proposta do PET - Saúde: Equidade/UECE e suas motivações – 0 a 2 pontos;
- Clareza e objetividade – 0 a 2 pontos;

- Capacidade de síntese – 0 a 2 pontos;
- Adequação gramatical às normas vigentes – 0 a 2 pontos;

II Entrevista (0 a 10 pontos), abrangendo os aspectos referentes à sociabilidade, compreensão do PET-Saúde: Equidade/UECE, motivação e disponibilidade.

4.4 A Nota Final Classificatória-NFC será calculada pela média das notas atribuídas em cada etapa. A nota final mínima para aprovação do candidato será 7 (sete). Não havendo candidatos com esse perfil, uma nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de seleção.

5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua nota final, sendo indicados para assumir as 03 (três) vagas de estudantes bolsistas e 10 (dez) vagas para estudantes voluntários.

6 Critérios de Desempate

- ✓ Candidato(a) que tiver obtido nota maior na entrevista;
- ✓ Candidato(a) que comprovar idade maior.

7 Do Resultado

7.1 O resultado final será divulgado pelo CCS/UECE até o dia 08 de abril de 2025.

7.2 Serão divulgadas seguintes listagens:

- 7.2.1 Lista de Candidatos(as) Classificados(as) por curso;
- 7.2.2 Lista de Candidatos(as) Classificáveis por curso;

8 Dos Recursos

Os recursos deverão ser formalizados por meio do e-mail: petsaudecce@uece.br, respeitando os prazos que constam no Cronograma (Item 13).

9 Da Distribuição das Vagas por Cursos

- 9.1 As vagas serão distribuídas por curso, seguindo a ordem de classificação;
- 9.2 Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado o candidato melhor colocado, conforme ordem de classificação e curso correspondente.;

10 Da Admissão

Somente serão admitidos(as) no PET - Saúde: Equidade / UECE os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação geral.

10.1 Será elaborada uma lista de classificáveis com validade até abril de 2026.

11 Do Desligamento

11.1 Os(as) tutores(as) avaliarão as atividades desenvolvidas pelos(as) estudantes do PET - Saúde: Equidade / UECE e validarão a frequência mensal no sistema de bolsas da UECE.

11.2 O/A estudante bolsista e/ou voluntário(a) poderá ser desligado do PET - Saúde: Equidade / UECE diante das seguintes situações:

- Conclusão do curso de graduação;
- Trancamento de matrícula;
- Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do Programa, formalizada e mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Licença médica de mais de 30 (trinta) dias;
- Descumprimento da Declaração de Compromisso do(a) Bolsista;
- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) tutor(a) e, referendado pelo Grupo Gestor do PET - Saúde: Equidade / UECE.

13. Cronograma

Evento	Data	Horário
Inscrições	13 até 18/03/2025	Até às 23:59h do último dia de inscrição.
Divulgação das inscrições deferidas	19/03/2025	Até às 14h
Pedido de recurso contra indeferimento de inscrições	20/03/2025	Até às 23:59h

Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	21/03/2025	Até às 23:59h
Resultado da Análise das Cartas de Intenção	27/03/2025	Até 12h.

Pedido de recurso contra o resultado da análise das cartas de intenção	28/03/2025	Até às 23:59h, via e-mail: petsaudeccs@uece.br
Resultado do recurso	31/03/2025	Até às 16h
Chamamento para a realização das entrevistas	02/04/2025	A partir das 16h https://www.uece.br
Realização das entrevistas	03/04/2025	08h às 20h via link do Google Meet a ser enviado por email.
Divulgação do resultado das entrevistas	04/04/2025	Até às 16h na página da UECE: https://www.uece.br
Período de recurso ao resultado das entrevistas	07/04/2025	Até às 12h, via e-mail: petsaudeccs@uece.br
Resultado do recurso e resultado final	08/04/2025	Página da UECE: https://www.uece.br

14. Das Disposições Gerais

14.1. A Coordenação do PET - Saúde: Equidade / UECE atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas, juntamente com os(as) tutores(as) de cada curso, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

14.2. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas

estabelecidas na presente Chamada Pública e no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde - MS.

14.3. Esta seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

15. Das Disposições Finais

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará- UECE

Prof.^a Dra. Maria Lúcia Duarte Pereira
Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS

ANEXO 1

CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

**Seleção de Estudantes/Orientador(a) de Serviço para o Programa de
Educação para o Trabalho em Saúde - PET-Saúde: Equidade da
Universidade Estadual do Ceará / 2024-2026**

Nome: _____

Curso: _____

Data: _____

- O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, duas laudas.
- Utilizar caracteres do tipo Arial, tamanho 12.
- Página tamanho A4.
- Margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5cm.
- Ao final, a Carta deverá estar assinada pelo gov.br
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

A carta de intenções deve conter respostas, na estrutura de um texto dissertativo, às seguintes perguntas:

1. Quem é você?
2. Considerando a proposta do PET-Saúde: Equidade, o que motiva você a participar do programa?
3. Qual a sua disponibilidade para as atividades do programa?
4. Você gostaria de acrescentar algo que não foi perguntado?